ARAGUAÍNA
PREFEITURA MUNICIPAL
A CAPITAL ECCONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO X - TERÇA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2021 - Nº 2.309

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 2
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO..... 3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 3
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA , TECNOLIGIA E INOVAÇÃO.. 5
SECRETARIA DA SAÚDE 6
FUNAMC 7
ASTT 7
IMPAR 7
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA 7
PUBLICAÇÃO PARTICULAR 8

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial
http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 035, DE 17 DE MAIO DE 2021

Altera o artigo 8º do Decreto 242 de 20 de julho de 2020, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de Araguaína e Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.131 de 31 de março de 2021 que dispõe sobre o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 8º do Decreto 242/2020, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art.8º - A soma mensal das consignações facultativas não poderá exceder o limite de 55% (cinquenta e cinco por cento) da margem consignada do servidor, correspondente ao somatório dos vencimentos básicos do mesmo observado o artigo 6º deste decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO - Do limite previsto no caput deste artigo entende-se:

a) 35% (trinta e cinco por cento) por empréstimos e assistência financeira consignada em folha de pagamento;
b) 10% (dez por cento) para cartão de crédito em folha de pagamento;
c) 10% (dez por cento) para as demais consignações como, adiantamento salarial e associação de classe de servidores públicos municipais.

Art. 2º - Esta alteração é valida para contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento realizadas até 31 de dezembro de 2021;

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrarias.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de maio de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 667 DE 14 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, através da Lei Orgânica e Lei 1323/93.

CONSIDERANDO o Art. 143, II e 139, ambos da Lei 1323/93, os quais tratam sobre sindicância, sua penalidade e autoridade competente para aplicar a sanção.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 2020007461, de 11/08/2020 no qual figura o servidor ALEKSANDRO SANTOS BANDEIRA, cuja penalidade aplicada foi a de advertência.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, ao servidor ALEKSANDRO SANTOS BANDEIRA, matricula 25335, com a função de vigilante, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Autorizo que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração, o cumprimento da presente Portaria com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 668, DE 18 DE MAIO DE 2021

FABIO FIOROTTO ASTOLFI:25171793875
Assinado de forma digital por FABIO FIOROTTO ASTOLFI:25171793875
Dados: 2021.05.19 14:44:30 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora MARYJESUS DA SILVA NASCIMENTO, inscrita no CPF 576.524.301-00, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO VI, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT-VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 669, DE 18 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora MARYJESUS DA SILVA NASCIMENTO, inscrita no CPF 576.524.301-00, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO VI, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT-VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 670, DE 18 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor ADOLFO SANTANA SILVA JÚNIOR, inscrito no CPF 030.970.251-89, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO II, com lotação na Secretaria Municipal da Infraestrutura, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT-II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 671, DE 18 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor NILDO FRANKLIN BRAGA DA SILVA, inscrito no CPF 648.975.671-49, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO III, com lotação no Gabinete do Prefeito, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT-III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 169 DE 18 DE MAIO 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n° 04 de 01 de janeiro de 2021 e Portaria n° 229, de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 191/2019 de 05/06/2019 no D.O.M 1827 que concede a servidora licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora SUIANE DE GODOI SOUZA, conforme protocolo 2021007456, prorrogação de licença para interesse particular.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a SUIANE DE GODOI SOUZA, matrícula n° 27769, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 23 de maio de 2021 a 22 de maio de 2023, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-SRP

A Superintendência de Licitações de Araguaína - TO, localizada na Avenida José de Brito, nº 278, Setor Anhanguera, comunica o adiamento “sine die” do Pregão Eletrônico Nº 016/2021-SRP, Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para Aquisição de equipamentos mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, para alterações a serem realizadas no Termo de Referência.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min ás 12h00min e das 14h00min às 18h00min em dias úteis, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.araguaina.to.gov.br.

Araguaína – TO, aos 18 de maio de 2021.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
(Continuidade dos trabalhos licitatórios)
“Abertura envelope nº 02 Proposta de Preços”

A Superintendência de Licitações de Araguaína – TO, torna público, que transcorridos os prazos recursais, fará realizar no dia 21/05/2021, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, 1º andar, nº 265, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), sessão pública para continuidade dos trabalhos licitatórios, referente à seguinte licitação:

LICITAÇÃO	HORÁRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021	08h: 30min

Objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde – Padrão III, localizada no Setor Araguaína Sul, em Araguaína – TO, objeto da proposta nº 2474.0002923/2015, celebrado entre o Governo Federal por intermédio do Ministério da Saúde e o município de Araguaína – TO.

Araguaína – TO, aos 18 dias de maio de 2021.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA 107/SEMASTH, EM 18 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇAO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

CONSIDERANDO a Lei 2.676/2020 que dispõe sobre a concessão de folga remunerada aos servidores públicos dos poderes executivo e legislativo do Município de Araguaína e dá outras providencias;

CONSIDERANDO artigo 3º que concede o direito a folga remunerada ao servidor em virtude da data do seu aniversário;

CONSIDERANDO o deferimento da chefia imediata na solicitação da servidora protocolizada no RH da Secretaria;

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER 01 (um) dia de folga remunerada no dia 24/05/2021, em virtude do aniversário da servidora CIBELI COSTA DE OLIVEIRA BOANMIGO, CPF: 288.706.768-03

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº 09/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CEI NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

Processo nº: 03/2021
Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Nossa Senhora da Natividade.

Assunto: Despesas de Serviço de Telecomunicações

JUSTIFICATIVA DE REALIZAÇÃO DE DESPESA E DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do serviço de Telecomunicações, telefonia fixa;

CONSIDERANDO que a contratação de referido serviço é essencial ao funcionamento adequado desta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO que a empresa é a única concessionária de Telecomunicações na região de abrangência na qual se encontra esta Unidade de Ensino;

CONSIDERANDO ser desnecessária qualquer tentativa no sentido da comprovação da compatibilidade dos valores praticados pela empresa escolhida com os de mercado uma vez que se trata de tarifas preestabelecidas, que são cobradas de todos os usuários dos serviços;

A Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Nossa Senhora da Natividade.

vem por meio desta apresentar justificativa para a contratação da empresa OI S.A., CNPJ nº 76.535.764/0001-43, em dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993.

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE a necessidade de se realizar a presente despesa por meio de dispensa de licitação e por esta razão, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização do serviço de fornecimento de energia elétrica.

Araguaína - TO, 01 de Janeiro de 2021.

Joana Carvalho Sousa
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 06/2021

Araguaína/TO, 18 de Maio de 2021.

A(a) DIRETOR(a) Silvana dos Santos Vilar Negri da Escola Municipal Zeca Barros, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 521/2021, e

CONSIDERANDO a adesão da Escola ao Programa Mais Alfabetização, o qual visa fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental de acordo com a Portaria do MEC nº 142 de 22/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização no âmbito da Escola Municipal ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS, localizada no município de Araguaína/TO.

Art. 2º - Nomear como membro da Comissão mencionada no artigo anterior, servidores abaixo relacionadas:

I	Jose Cleudes da Silva	MATRÍCULA: 25549
II	Odeanes Maria Alves da Silva	MATRÍCULA: 25138
III	Cassio Fonseca Alves	MATRÍCULA: 22676

Art. 3º – Atribuir à Comissão, ora instituída, a responsabilidade, na organização e execução da seleção, sendo ainda de sua competência, garantir a realização do processo de inscrição, o recebimento de documentos, a avaliação, elaboração e divulgação dos resultados, além de comunicados que se fizerem necessários para realização do Processo Seletivo.

Parágrafo Único – Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, referidos no caput, não serão remunerados e ficarão sob a supervisão do(a) Diretor(a) da Escola Municipal Zeca Barros.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) DIRETOR(A) SILVANA DOS SANTOS VILAR NEGRI DA ESCOLA MUNICIPAL ZECA, em Araguaína/TO, aos 18 dias do mês de Maio do
ano de 2021.

SILVANA DOS SANTOS VILAR NEGRI
DIRETOR(A)
Portaria nº 521/2021.

EDITAL N° 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

O(A) DIRETOR(A)SILVANA DOS SANTOS VILAR NEGRI DA ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº521/2021 do dia 05 do mês de Fevereiro do ano de 2021 torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização voluntário para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para Pedagogos, Normalistas, Magistério nível médio, graduandos do curso de pedagogia das universidades públicas e/ou particulares, pessoas que foram monitores pedagógicos de reforço escolar ou mediadores da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação.

1. DO PROGRAMA
1.1. O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.
1.2 São diretrizes do Programa:
I - fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;
II - promover a integração com a política educacional da rede de ensino;
III - integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;
IV - viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;
V - estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;
VI - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
VII - promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;
VIII - estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
IX - fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e
X - avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2 . DA SELEÇÃO
2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário no âmbito da Escola Municipal Zeca Barros localizada no endereço Rua Cantinho do Vovô 473 Vila Santiago, Araguaína - Tocantins.
2.2. O(a) candidato(a) selecionado(a) para atuar como Assistente de Alfabetização, desenvolverá no âmbito da unidade de ensino, trabalho voluntário que não constituirá vinculo empregatício com a Escola na qual é voluntário e nem com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Araguaína - TO.
2.3. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização:
- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral.
- Ser Pedagogo, ou Normalista, ou ter cursado o Magistério Médio, estar cursando pedagogia em universidade públicas e/ou particular, ou ter sido monitor pedagógico de reforço escolar ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação.

2.4. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário será executado pela direção da Escola Municipal Zeca Barros com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO
3.1 Conhecer o planejamento das atividades do professor alfabetizador;
3.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
3.3 Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária;
3.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
3.5 Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
3.6 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES:
4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. As inscrições serão efetuadas na secretaria da Escola Municipal Zeca Barros das 8h às 11h e de 14h às 17h do período de 18 a 25 de Maio do corrente ano.
4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
IV - Comprovante de residência;
V - Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);
VI – Documento comprobatório de experiência docente (não valendo fração de semestre).
VII – Documento comprobatório de experiência como monitor pedagógico de reforço escolar ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação.
VIII - Certidão de Antecedentes Civis e Criminais - http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo III.
4.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O(a) diretor(a) da Escola Municipal Zeca Barros instituirá Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização, por meio de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.
5.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.
5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
5.4. O resultado será organizado pela Escola Municipal Zeca Barros e publicado no diário oficial do município de Araguaína/TO (http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/), por ordem de classificação.
5.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
5.6. Os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização da Escola Municipal Zeca Barros, de acordo com o quadro de vagas do anexo IV.
5.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação, a disponibilidade do candidato, bem como a necessidade da unidade escolar de acordo com a quantidade de vagas previstas no anexo IV.
5.8. A previsão de publicação do resultado final é dia 28 de Maio de 2021, no diário oficial do município de Araguaína/TO, através do endereço eletrônico: http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/

6. DA LOTAÇÃO
6.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
6.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
6.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistente de Alfabetização, pelo prazo máximo de 10 (dez) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
6.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:
7.1. Ao candidato(a) classificado(a) para atuar como Assistente de Alfabetização será ofertado um auxílio financeiro no valor mensal de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma, sendo permitido para cada Assistente atuar no máximo em 8 turmas, perfazendo 40 horas semanais de acordo com a disponibilidade do mesmo e a quantidade de vagas ofertadas por cada Unidade de Ensino.
7.2. A Comissão de Inscrição e Avaliação está apta a esclarecer dúvidas sobre o referido edital.

Araguaína – TO, 18 de Maio de 2021.

Diretor(a) Silvana dos Santos Vilar Negri
Portaria nº

ANEXO I
QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.	3 pontos.
Ensino Médio na modalidade Magistério.	2 pontos.
Graduando em Pedagogia.	1 ponto.
Atuação docente com Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio na Modalidade magistério com experiência comprovada.	1 ponto por cada ano de experiência (sem frações de semestre) (máximo de 2 pontos).
Atuação como monitor ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação com experiência comprovada.	1 ponto por cada ano de experiência (máximo 2 pontos).

ANEXO II
CURRÍCULO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Eu, _____,
RG_____, CPF _____ declaro entregue o(s) documento(s) comprobatórios(s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.		
Ensino Médio na modalidade Magistério.		
Graduando em Pedagogia.		
Atuação docente com Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio na Modalidade magistério com experiência comprovada.		
Atuação como monitor ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação com experiência comprovada.		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Araguaína/TO, ____ de _____ de 2021

Assinatura do candidato:

_____

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1. IDENTIFICAÇÃO:
NOME DO(A) CANDIDATO(A):_____
FILIAÇÃO: _____
_____
RG: _____ SSP/_____ CPF: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
Nº _____ BAIRRO OU DISTRITO: _____
FONE: _____ CELULAR: _____
E-MAIL _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO AMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?
( ) SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL ( ) 40H / ( ) 20H

3. DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS REGRAS DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO:_____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO AMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?
( ) SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL ( ) 40H / ( ) 20H

RESPONSAVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

ANEXO IV
QUADRO DE VAGAS

ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS.

TOTAL DE TURMAS A SEREM ATENDIDAS NA ESCOLA:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO – VAGAS PARA LOTAÇÃO IMEDIATA	01
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - CADASTRO RESERVA	03

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA , TECNOLIGIA E INOVAÇÃO

Processo nº: 2019009637
Interessado(a): Construtora Aires Guimarães LTDA
Assunto: Isenção de IPTU

DESPACHO Nº 382 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada almejando a isenção de IPTU dos exercícios fiscais de 2014 a 2018;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico nº 415/2021/ PGM, emitido pela Procuradoria Municipal, cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido formulado pela interessada;

RESOLVO:

ACATAR o contido no citado parecer para fim de:

a)RECONHECER a ISENÇÃO do IPTU relativo aos exercícios de 2014 a 2017, incidentes sobre os imóveis de propriedade da requerente que preencham os requisitos do Art. 22 da LC 008/2013;

b) NÃO RECONHECER a ISENÇÃO do IPTU relativo ao exercício de 2018, pois o benefício se limita a UM ÚNICO IMÓVEL por contribuinte, conforme Art. 22-A da LC 008/2013 acrescido pela LC 056/2017.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de maio de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2019004289
Interessado(a): Construtora Aires Guimarães LTDA
Assunto: Isenção de IPTU

DESPACHO Nº 381 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada almejando a isenção de IPTU dos exercícios fiscais de 2014 a 2018;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico nº 414/2021/ PGM, emitido pela Procuradoria Municipal, cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido formulado pela interessada;

RESOLVO:

ACATAR o contido no citado parecer para fim de:

a)RECONHECER a ISENÇÃO do IPTU relativo aos exercícios de 2014 a 2017, incidentes sobre os imóveis de propriedade da requerente que preencham os requisitos do Art. 22 da LC 008/2013;

b) NÃO RECONHECER a ISENÇÃO do IPTU relativo ao exercício de 2018, pois o benefício se limita a UM ÚNICO IMÓVEL por contribuinte, conforme Art. 22-A da LC 008/2013 acrescido pela LC 056/2017.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de maio de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

3ª NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 068/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO

RAZÃO SOCIAL	TOCANTINS LTDA		
NOME FANTASIA	TOC CONSTRUTORA, LOCADORA, COMERCIO E SERVIÇO		
ENDEREÇO	AV. BERNARDO SAYÃO, Nº 180, VILA CEARENSE.		
CEP	77.818-340	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	01.687.568/0001-95	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	16.512

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

01 - Guias de recolhimento do ISSQN;
02 - Guias de Recolhimento do Alvara de Licença;
03 - Laudo de Vistoria de Funcionamento Anual;
04 - Laudo do Corpo de Bombeiros;
05 - Declaração de Imposto de Renda;
06 - Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa, e Plano de Contas;
07 - Comprovantes de despesas (Água, luz, telefone, folha de pagamento, pro-labore, honorários, aluguéis, pagamento de tributos e materiais de expediente);
08 – Contrato de Locação do Imóvel;
09 - Contrato Social e Alterações Contratuais, ainda que consolidados;
10 – Relatório e Contratos de prestação de serviço;
Período: 01.01.2016 a 31.12.2020.

11 – Certidões Negativas e/ou Com efeito Negativo referente ao exercício de 2020, emitidas pelo site da Prefeitura Municipal de Araguaína.

Local de entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 23.
Prazo para cumprimento: 05 (cinco) dias.

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de **5 (cinco)** dias.
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA FISCAL

PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01/01/2016 a 31/12/2020	389/2020 de 30/11/2020

NOME: JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHA **MATRÍCULA**: 3542-4	**ASSINATURA:**	
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA – TO	**DATA:** 17/05/2021	**HORA**: 16:43.

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.

Nome	**Data:**
CPF:	

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 143/2021
Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE

RAZÃO SOCIAL	SUPERMERCADO PAIVA EIRELI - ME		
NOME FANTASIA	SUPERMERCADO PAIVA		
ENDEREÇO	RUA ARAPONGA, QD. 14, LT. 20, S/N - LOTEAMENTO MARACANÃ		
CEP	77.825.560	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV. ECONÔMICA	COMERCIO VAREJ. DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PROD. ALIMENTICIOS		
CPF/CNPJ	24.416.896/0001-52	**INSC. MUNICIPAL**	SEM INSCRIÇÃO

RELATO FISCAL

Através do procedimento de Auditoria Fiscal, a Diretoria de Tributos constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou de recolher as Taxas de Verificação de Regularização do Estabelecimento, referente aos exercícios de 2016 e 2017.

- **O Fato Gerador**: É o exercício regular do poder de polícia ou a utilização, efetiva, de serviços públicos específicos e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição, e encontra-se tipificado nos artigos 145, 146, I, § único, b, 147, II, 153 da Lei 1.134/1991
- **A Base de Cálculo**: foi apurada com base nos seguintes decretos:
  Decreto 399/15 de 28.12.2015, para o exercício de 2016;
  Decreto 477/16 de 30.12.2016, para o exercício de 2017;

Faz parte integrante deste Auto de Infração o Mapa de Apuração do Crédito Tributário.

Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável

Infrações: O contribuinte infringiu o artigo 150, II, A da Lei 1.134/91.
Penalidades: Os Créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerão a incidência de Juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme Artigos 111 e 113 da LC 017/2013, combinado com atigo 447 da Lei Complementar nº 058/2017.

DESCRIÇÃO DA MULTA

Multa aplicada, sobre o crédito corrigido, conforme o Artigo 114, Incisos I ao VII, da LC 017/2013. Combinado com artigo 446, § 2º, incisos I ao VII da LC 058/2017. E ainda, nos termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do município.

Espécie	Crédito Tributário
TLFE	446,85
Correção Monetária	89,23
Juros	244,72
Multa	214,43
Total	**995,23**

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:
Pagar o Crédito Tributário; parcelar o Crédito Tributário; impugnar o Lançamento.
O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 200 da Lei Complementar da lei 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL

NOME: OSMAR FEITOSA DA MOTA **MATRÍCULA**: 3559-9 **FISCAL DE TRIBUTOS**	**LOCAL**: ARAGUAÍNA - TO	
ASSINATURA:	**DATA**: 23/04/2021	HORA: 16:07

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVELOU REPRESENTANTE LEGAL.

NOME:	**DATA:**
ASSINATURA E CARIMBO:	**CPF:**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL – TEAF
Processo nº SMF/DFT/071/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO

RAZÃO SOCIAL	SUPERMERCADO PAIVA EIRELI		
FANTASIA	SUPERMERCADO PAIVA		
ENDEREÇO	RUA ARAPONGA, QD. 41 LT. 20 S/N LOT. MARACANÃ		
CEP	77.825.560	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	24.416.896/0001-52	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	SEM INSCRIÇÃO

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao Sujeito Passivo, acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de Auditoria Fiscal iniciou com a lavratura das seguintes peças fiscais:

A Ordem de Serviços – OS de Nº 071/2021 datado em 29/03/2021;
O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de nº 071/2021 datado em 09.04.2021;

O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período da presente Ação Fiscal, e que resultou nas lavraturas dos Autos de Infração, abaixo especificados, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.

Os valores apurados e lavrados em Auto de Infração são:
- **Nº 143/2021 (TVRE – Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento) no valor atualizado de R$ 995,23 (Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos), datado em 22/04/2021;**
- **Nº 144/2021 (Por descumprimento das obrigações acessórias) no valor de R$ 1.109,10 (Um Mil, Cento e Nove Reais e Dez Centavos)**

Assim, fica o Sujeito Passivo supramencionado, CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata o Auto de Infração acima, perfazendo um Crédito Tributário no valor atualizado de **R$ 2.104,33 (Dois Mil, Cento e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos),**
Desta forma, lavra-se o presente TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO para a empresa **SUPERMERCADO PAIVA EIRELI** referente ao **período de 18/03/2016 a 04/05/2017.**

Todavia o presente Termo de Encerramento de Fiscalização, **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 18/03/2016 a 04/05/2017 desde que, observado o Princípio da Caducidade e da Bitributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pela Autuante e pelo Sujeito Passivo através do seu Representante Legal ou preposto que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRICULA
FISCAL DE TRIBUTOS	OSMAR FEITOSA DA MOTA	3559-9
ASSINATURA		**LOCAL:** ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 23/04/2021

RECIBO

NOME:		**DATA**
CPF:		

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína/TO, torna público que fará o recebimento dos envelopes de Habilitação, na Superintendência de Atenção Especializada, localizada na Rua 07 de setembro, nº 555 – Centro – Araguaína – TO, CEP: 77.804 – 040, conforme segue abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021
DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 19/05/2021 a 02/06/2021
OBJETO: Este Edital tem por objeto o Credenciamento de empresas especializadas para contratação de pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços na área de saúde, na realização de exames de diagnóstico em Tomografia, Ressonância Magnética e Densitometria Óssea, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde, conforme descrição, especificação e quantidades constantes no Termo de Referência.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (63) 3411-7035 ou 3411-7056 no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 1800 em dias uteis, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.araguaina.to.gov.br

Araguaína – TO, aos dias 18 de maio de 2021.

Ana Paula Dos Santos Andrade Abadia
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2021

ASTT

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 012/2021
PROCESSO Nº 2021001063
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA – ASTT.
CONTRATADO: NG – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Execução de obras de drenagem e terraplanagem para regularização de faixa preparada, resa e cerca patrimonial do Aeroporto de Araguaína – TO.
DOTAÇÃO: F.P: 15.451.2011.1384 - E.D: 4.4.90.51 – Fonte Contrapartida: 0010 e Fonte Convênio: 2070 - Ficha 20211250.
VALOR GLOBAL: R$ 10.845.156,94 (dez milhões, e oitocentos e quarenta e cinco mil e cento e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2021
VIGÊNCIA: 12 meses (doze), a contar da assinatura do contrato e sua publicação no diário oficial do município, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.
EXECUÇÃO: 12 meses a partir da emissão da ordem de serviço.
SIGNATÁRIO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA – ASTT.

Araguaína/TO, 18 de maio de 2021.

Publique-se

JOSÉ RÉRISSON MACÊDO GOMES
Presidente ASTT
Portaria 015/2021

FUNAMC

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 027/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA-FUNAMC, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de n° 018, de 01 de Janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras externando a necessidade da aquisição de carros coletores, carros funcionais de limpeza, lixeiras de coleta seletiva e cestos lixeiras, por meio de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que a referida aquisição objetiva auxiliar nos serviços de limpeza e higienização do Espaço Municipal de Comércio e Cultura, no correto manuseio, armazenamento, seleção e destinação final do lixo reciclável e não reciclável, que são gerados diariamente pelos permissionários e público em geral.

CONSIDERANDO a justificativa da escolha do fornecedor com base no menor preço, aferida após a realização de cotação pelo Setor de Compras.

RESOLVE:

Art. 1º -RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando em favor da empresa C.O.CRUZ COMÉRCIO PRODUTOS DE LIMPEZA, inscrita sob o CNPJ nº 33.486.274/0001-91, pelo valor total de R$ 15.833,65 (Quinze mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos);para fornecimento de carros coletores, carros funcionais de limpeza, lixeiras de coleta seletiva e cestos lixeiras, conforme quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 016/2021, cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 15.452.2011.2555, Elemento Despesa 3.3.90.30.22, 4.4.90.52.34, Fonte 010, Ficha 20210526, 20210529, tudo em conformidade com o processo de nº 2021006604.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITARIA - FUNAMC, aos 17 (Dezessete) dias do mês de Maio do ano 2021.

Neif Rocha Queiroz Gomes
Superintendente Geral da FUNAMC
Portaria nº 18 de 01/01/2021

IMPAR

PORTARIA ADM Nº021/2021.

Araguaína – TO, 18 de maio de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação da Diretoria de Administração externando a possibilidade de abertura de processo de despesa para contratação de prestação de serviços de recargas de cartuchos e toners e manutenção de Impressoras para o exercício 2021.

CONSIDERANDO o Parecer nº 016/2021, emitido pela Assessoria Técnica deste Instituto, que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, a despesa referente prestação de serviços de recargas de cartuchos e toners e manutenção de Impressoras para atender as necessidades deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, em favor da empresa Universal Print Comercio e Serviços de Informática LTDA - ME, CNPJ 09.565.049/0001-66, no valor total de R$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.371, Elementos de Despesa 3.3.90.30 / 3.3.90.39, Fonte 50, Fichas 20210498 / 20210502 Nomenclaturas: Material de Consumo / Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 18 de maio de 2021

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 153/2021

Araguaína/TO, 18 de maio de 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018 e Resolução nº. 361, de 05 de janeiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Senhora NÁDIA ALESSANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA DIAS, inscrita no CPF nº 014.090.321-67 para exercer o cargo em comissão de Assessora de Comunicação, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Jorge Ferreira Carneiro deste Poder Legislativo de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de maio de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2021.

Gideon da Silva Soares
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 154/2021

Araguaína/TO, 18 de maio de 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018 e Resolução nº. 361, de 05 de janeiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Senhora AMANDA CARVALHO CARNEIRO, inscrita no CPF nº 052.794.873-09 para exercer o cargo em comissão de Assessora de Comunicação, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Marcos Antônio Duarte da Silva deste Poder Legislativo de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2021.

Gideon da Silva Soares
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

D F LANGES EIRELI, cadastrada sob o CNPJ 39.445.568/0001-51, com nome fantasia PLASTIC – CLÍNICA ODONTOLÓGICA, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Licença Ambiental de regularização, para atividade de Clínica Odontológica à Av. Sadoc Corrêa, n° 40 Ed. Ary Langes Pereira - Centro - Araguaína TO. O empreendimento se enquadra no Decreto Municipal nº. 176/2019 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O SUPERMERCADO NUNES EIRELI - ME razão social da empresa, cadastrada sob o CNPJ 38.143.855/0001-44, com nome fantasia SUPERMERCADO NUNES, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Regularização (LAR), para a atividade de comercialização de mercadorias com predominância em produtos alimentícios, no seguinte endereço, Rua Ademar Vicente Ferreira, Qd 15, Lt. 05, St Panorama. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.